



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

## COMUNICADO

A Secretaria de Administração do Município de Taquaritinga do Norte-PE, vem a público esclarecer que o adicional de insalubridade em favor dos GARIS e AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS que executem atividades de varrição de rua, coleta de lixo e que desenvolvem atividades de limpeza em prédios e sanitários públicos instituído através da Lei Municipal nº 2.087/2022 de 30 de maio de 2022, está condicionado a emissão de laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, afim de verificar a existência e o nível de exposição a agentes nocivos à saúde.

Com base em laudo emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho do SESI-PE a atividade de coleta de lixo é considerada insalubre, sendo contemplada com o referido adicional.

Outrossim, informamos que na FOPAG de Julho/2022 será pago o adicional de insalubridade, aos garis e auxiliares de serviços gerais que executam suas atividades na coleta de lixo, juntamente com a primeira parcela do retroativo, o qual será pago em 3 parcelas.

Quanto as demais atividades ainda existem fases pendentes, para que possam ser contempladas com o referido adicional, estando este condicionado ao laudo técnico de profissional habilitado.

Sempre primando pela busca em ofertar os melhores benefícios, nos colocamos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos.

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2022